



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 213/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA POSITIVO CONSTRUTORA LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, e de outro lado a empresa **Positivo Construtora Ltda. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 27.985.116/0001-83, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Av. Presidente Epitácio, n.º 391, CEP 85.940-000, Centro, na Cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Scheila Hachmann Ferreira, sócia-administradora, conforme ato constitutivo da empresa apresentado nos autos, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do lote 05, item 01, do Contrato de n.º 213/2024, celebrado em 14 de junho de 2024, conforme quadro a seguir:

LOTE 05 – Cimento e argamassa

Item	Descrição	Catmat	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Cimento portland. CII-Z-32; saca com 50kg; <i>Votoran</i>	426440	Saco	1375	40,02	55.027,50

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 124, Inciso II, Alínea “d”, Da Lei 14.133/2021; Decreto Municipal nº 039/2023.

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo contempla o objeto conforme decisão em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor unitário do item 01 do lote 05, a importância de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce ao Contrato a importância de R\$ 3.437,5 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Assim sendo, o valor total do Contrato não poderá exceder a soma de R\$ 258.214,19 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quatorze reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original anteriormente mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 15 de abril de 2026.

LAERTON
WEBER:045
30421988
Assinado de forma digital por LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2026.04.15 10:23:35 -03'00'
Município de Mercedes
CONTRATANTE

POSITIVO
CONSTRUTORA
LTDA:279851160
00183
Assinado de forma digital por POSITIVO CONSTRUTORA LTDA:27985116000183
Dados: 2026.04.15 10:31:31 -03'00'
POSITIVO CONSTRUTORA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON
KNAUL:88
632350900
Assinado de forma digital por EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2026.04.15 10:23:23 -03'00'
Edson Knaul

JACSON
MARCOS
LUCIAN:00691
052948
Assinado de forma digital por JACSON MARCOS LUCIAN:00691052948
Dados: 2026.04.15 10:23:14 -03'00'
Jacson Marcos Lucian